



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI COMPLEMENTAR N°175, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera artigo da Lei complementar n°174/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica alterada a tabela constante no art. 16, da Lei Complementar n°174/2022, passando a vigorar, com a seguinte redação:

Art.16 (...)

Denominação Cargo	Vencimento R\$	Número de Cargos	Símbolo de Vencimento
Secretário Municipal	5.287,68	07 (sete)	CC1
Procurador Geral do município	5.287,68	01 (um)	CC1
Controlador Interno	5.287,68	01 (um)	CC1
Chefe de Gabinete	5.287,68	01 (um)	CC1
Agente de Contratações	3.800,00	01 (um)	CC2
Subsecretários Municipais	3.800,00	04 (quatro)	CC2
Chefe de Departamento	2.819,13	23 (vinte e três)	CC3
Chefe de Secção	1.895,14	09 (nove)	CC4
Coordenadores	1.269,93	01 (um)	CC5



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de fevereiro de 2022

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO

Em, 25/02/2022


Secretaria